



**CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO NO JOUE, PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
ALIMENTARES PARA A DIVISÃO DE GESTÃO DE BARES E REFEITÓRIOS MUNICIPAIS**

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I

Cláusulas jurídicas

Cláusula 1.ª

Objeto

O objeto do contrato consiste na aquisição, por lotes, de diversos géneros alimentares para os bares, refeitórios e centros de infância municipais e outros locais sob gestão direta do Município da Amadora, de acordo com as cláusulas técnicas e com o mapa de quantidades totais constantes da parte II do presente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª

Preço base

O preço base (“*preço máximo*”) para este procedimento é de **€ 359.506,34**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a que correspondem os seguintes preços base, por lote:

- a) Lote 1 – Produtos Ultracongelados: 13.745,99 € (+ IVA);
- b) Lote 2 – Papas Infantis: 1.290,13 € (+ IVA);
- c) Lote 3 – Frutas e Legumes Frescos: 70.599,00 € (+ IVA);
- d) Lote 4 – Produtos Vegetarianos: 5.439,17 € (+ IVA);
- e) Lote 5 – Produtos Lácteos: 42.836,68 € (+ IVA);
- f) Lote 6 – Pescado Ultracongelado e Bacalhau Seco: 81.824,57 € (+ IVA);
- g) Lote 7 – Mercarias: 43.151,66 € (+ IVA);
- h) Lote 8 – Carne Ultracongelada: 74.439,98 € (+ IVA);
- i) Lote 9 – Produtos Fumados: 14.951,76 € (+ IVA);
- j) Lote 10 – Ovos: 7.113,32 € (+ IVA);
- k) Lote 11 – Bebidas com Álcool: 4.114,08 € (+ IVA).

Cláusula 3.ª

Determinação do preço base

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º, para determinação do preço base foram utilizados os custos unitários das anteriores adjudicações, acrescidas das seguintes margens, de acordo com o ano económico da adjudicação:

- a) ano 2026 – margem 0%;
- b) ano 2025 – margem 10 %;
- c) ano 2024 – margem 15 %;
- d) ano 2023 – margem 20 %.

Cláusula 4.ª**Local da entrega dos bens**

1. Os bens objeto do contrato serão entregues nos armazéns (Serviço Geral) dos Refeitórios/Bares Municipais (Estaleiro Municipal dos Moinhos da Funcheira), sito em Estrada Serra da Mira, 2650-092 Amadora, por conta do adjudicatário;
2. Os bens objeto do contrato devem ser fornecidos no período da manhã, entre as 8h00 e as 10h00, sendo a circulação de viaturas para abastecimento do armazém condicionada após aquele período.
3. Cada fornecimento consubstanciará um ato único.
4. Os produtos e as quantidades totais a fornecer serão os constantes dos Mapas de Quantidades, constante da parte II do presente caderno de encargos, sendo o seu fornecimento efetuado de acordo com as necessidades da entidade adjudicante.

Cláusula 5.ª**Prazo de vigência do contrato e de entrega dos bens**

1. O contrato será celebrado na data da sua assinatura, e os fornecimentos decorrerão entre 1 de junho de 2026 e 28 de fevereiro de 2027, podendo o contrato terminar em momento anterior a esta última data caso se verifique o esgotamento integral do preço contratual.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato poderá começar a produzir os seus efeitos depois de 1 de junho de 2026 caso a data da adjudicação, habilitação do adjudicatário, ou qualquer outro evento, não permita a celebração do contrato antes dessa data, caso em que o início da vigência ocorrerá a partir da data da respetiva assinatura e o terminus a 28 de fevereiro de 2027.
3. O prazo de entrega dos bens, em regime de fornecimento contínuo, a contar da data de envio do pedido de fornecimento pelo contraente público, não pode, em caso algum, exceder as 48 horas, prazo contínuo (isto é, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados).
4. Caso, por motivos de falhas de abastecimento no mercado, não seja possível fornecer o produto solicitado, o mesmo deve ser comunicado com 48 horas de antecedência aos serviços competentes da Câmara Municipal da Amadora, nomeadamente à Divisão de Gestão de Bares e Refeitórios Municipais.

Cláusula 6.ª**Gestor do contrato**

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A conjugado com o artigo 96.º n.º 1 alínea i), ambos do CCP, as funções de gestor do contrato serão desempenhadas pelo assistente operacional Alfredo Graça, da Divisão de Gestão de Bares e Refeitórios Municipais.

Cláusula 7.ª**Condições de faturação e pagamento**

1. Os pagamentos só serão efetuados depois de comprovada a efetiva entrega dos bens a que digam respeito, donde o gestor de contrato pode, durante a fase de execução do contrato, definir a forma de comprovar os bens entregues, nomeadamente através de uma guia de entrega assinada por um representante da Câmara Municipal da Amadora, sendo toda a mercadoria conferida no ato da entrega, fazendo-se acompanhar da fatura a emitir, com um prazo de pagamento até 30 dias.
2. O gestor do contrato dispõe de 2 dias para validar a guia de entrega dos bens e se a mesma está em conformidade com a quantidade dos bens entregues. Em caso de discordância, informará o cocontratante das suas conclusões, e solicitará emissão de nova guia (corrigida) e fatura.
3. Nos pagamentos a efetuar ao cocontratante, serão deduzidos os descontos e as penalidades que lhe tenham sido aplicados.
4. Não podem ser propostos adiantamentos pelos concorrentes, por conta do presente fornecimento.
5. Nos termos do n.º 4 do artigo 299.º do CCP, o prazo de pagamento não deverá exceder, em qualquer caso, os 60 (sessenta) dias.

Cláusula 8.ª**Tratamento de dados pessoais**

1. Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, os eventuais dados pessoais que venham a ser transmitidos no presente procedimento serão tratados com a finalidade de gestão e conclusão daquele, ou para outras finalidades que decorram de obrigações legais a que o contraente público esteja adstrito.
2. Todos os dados pessoais que vierem a figurar no contrato a celebrar serão tratados com a finalidade de formação e execução da relação contratual, ou para outras finalidades que decorram de obrigações legais a que o contraente público esteja adstrito.

Cláusula 9.ª**Penalidades contratuais**

No caso em que injustificadamente o adjudicatário se atrase ou recuse a entregar os bens requisitados, será aplicado o seguinte regime de penalidades:

1. Por cada dia de incumprimento das obrigações fixadas no caderno de encargos, o cocontratante ficará sujeito ao pagamento de multa de valor até 5 % sobre o preço total da entrega respetiva, a graduar em função da gravidade do incumprimento.
2. Será igualmente conferida a qualidade dos bens entregues em cada pedido, em cumprimento do previsto no ponto 2 da cláusula 7.ª da Parte II do Caderno de encargos. Sem prejuízo da possibilidade de rejeição de produtos por razões de qualidade, caso, de forma reiterada, se constate que os produtos entregues não estão em condições para consumo, será feita uma avaliação da situação e poderá ser aplicada uma penalidade até € 250,00, por ocorrência, a graduar de acordo com a gravidade/consequências do incumprimento/qualidade.



3. O gestor do contrato, em caso de incumprimento, poderá elaborar o enquadramento dos factos, enquadramento contratual e valor previsível da penalidade, e notificar o cocontratante para o exercício de audiência prévia por um período de 10 dias. Findo esse prazo e depois de ponderada a pronúncia apresentada, o gestor do contrato pode propor ao órgão competente do contraente público a aplicação de penalidades.
4. As penalidades aplicadas descontam nos pagamentos subsequentes do contrato.

Cláusula 10.ª

Casos fortuitos ou de força maior

1. Qualquer evento pontual de que resulte incumprimento do contrato a realizar só será considerado exoneratório de responsabilidade quando resultar, nomeadamente, das seguintes situações de “força maior”: Tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins, determinações governamentais ou administrativas injuntivas;
2. Não constituem casos de força maior:
 - 2.1 Greves ou conflitos laborais limitados ao cocontratante, às sociedades do cocontratante ou a grupos de sociedades em que estes integrem, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - 2.2 Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Cocontratante dos deveres ou ónus que sobre eles recaiam;
 - 2.3 Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Cocontratante de normas legais;
 - 2.4 Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Cocontratante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - 2.5 Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Cocontratante não devidas a sabotagem;
 - 2.6 Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros;
3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte nos 15 (quinze) dias seguintes (incluindo fins-de-semana e feriados) ao início da ocorrência esclarecendo os efeitos das mesmas sobre a capacidade de execução da prestação e a estimativa da sua duração;
4. A situação de força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 11.ª

Cessão da posição contratual por incumprimento

Em caso de incumprimento, pelo cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, poderá haver lugar a cessão da posição contratual nos termos do disposto do artigo 318º -A do CCP.

Cláusula 12.ª

Resolução do contrato pelo contraente público

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato quando se verifique uma das seguintes situações:



- a) A ocorrência de mais do que cinco atrasos na entrega face ao prazo exigido neste Caderno de Encargos;
- b) A verificação, em mais do que três eventos, da entrega de bens que não estejam em condições para consumo.

Cláusula 13.ª

Foro competente

O foro competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente contrato é o do tribunal administrativo que tenha jurisdição sobre o Município da Amadora.



PARTE II

Cláusulas técnicas

Cláusula n.º 1 – Objeto

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de diversos géneros alimentares para os bares, refeitórios e centros de infância municipais e outros locais sob gestão direta do Município da Amadora (9 meses), por lotes, nomeadamente:

- Lote 1: Produtos Ultracongelados;
- Lote 2: Papas Infantis;
- Lote 3: Frutas e Legumes Frescos;
- Lote 4: Produtos Vegetarianos;
- Lote 5: Produtos Lácteos;
- Lote 6: Pescado Ultracongelado e Bacalhau Seco;
- Lote 7: Mercearias;
- Lote 8: Carne Ultracongelada;
- Lote 9: Produtos Fumados;
- Lote 10: Ovos;
- Lote 11: Bebidas com Álcool.

Cláusula n.º 2 - Bens, unidade de conta e quantidades a adquirir

Lote 1 – Produtos Ultracongelados						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
1.1	Batata pré-frita - palitos	1192	1192	0	Quilograma	Semanalmente
1.2	Batata pré-frita - cubos	229	229	0	Quilograma	Semanalmente
1.3	Batata pré-frita - rodelas	138	138	0	Quilograma	Semanalmente
1.4	Brócolos	367	367	0	Quilograma	Semanalmente
1.5	Castanhas	92	92	0	Quilograma	Semanalmente



Lote 1 – Produtos Ultracongelados						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
1.6	Cenoura baby	642	642	0	Quilograma	Semanalmente
1.7	Couve-flor	275	275	0	Quilograma	Semanalmente
1.8	Couve-de-bruxelas	193	193	0	Quilograma	Semanalmente
1.9	Ervilhas	358	358	0	Quilograma	Semanalmente
1.10	Espinafres	284	284	0	Quilograma	Semanalmente
1.11	Favas	229	229	0	Quilograma	Semanalmente
1.12	Feijão verde plano	229	229	0	Quilograma	Semanalmente
1.13	Jardineira	206	183	23	Quilograma	Semanalmente
1.14	Macedónia	220	183	37	Quilograma	Semanalmente
1.15	Massa folhada	138	138	0	Quilograma	Semanalmente
1.16	Milho doce	376	376	0	Quilograma	Semanalmente
1.17	Rebentos de soja	110	110	0	Quilograma	Semanalmente
1.18	Mistura chinesa	5	5	0	Quilograma	Semanalmente
1.19	Coxinhas de galinha	917	917	0	Unidade	Semanalmente
1.20	Croquetes de carne	1375	1375	0	Unidade	Semanalmente



Lote 1 – Produtos Ultracongelados						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
1.21	Pasteis de bacalhau	1375	1375	0	Unidade	Semanalmente
1.22	Rissóis de camarão	1650	1650	0	Unidade	Semanalmente
1.23	Rissóis de leitão	1192	1192	0	Unidade	Semanalmente
1.24	Chamuças de carne miniatura	917	917	0	Unidade	Semanalmente
1.25	Chamuças de legumes miniatura	917	917	0	Unidade	Semanalmente
1.26	Croquetes de carne miniatura	1100	1100	0	Unidade	Semanalmente
1.27	Empada miniatura	917	917	0	Unidade	Semanalmente
1.28	Frutos vermelhos congelados	92	92	0	Quilograma	Semanalmente
1.29	Pastel de bacalhau miniatura	1100	1100	0	Unidade	Semanalmente
1.30	Rissóis de camarão miniatura	1100	1100	0	Unidade	Semanalmente

Lote 2 – Papas Infantis						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
2.1	1.ª papa de arroz sem glúten não láctea (sem açúcares adicionados + 4 meses) - 250 gramas	37	0	37	Unidade	Semanalmente



Lote 2 – Papas Infantis						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
2.2	1.ª papa sem glúten láctea (sem açúcares adicionados nem hidrolisados + 4 meses) - 250 gramas	37	0	37	Unidade	Semanalmente
2.3	Papa com glúten láctea (sem açúcares adicionados + 6 meses) - pelo menos 2 sabores - 250 gramas	330	0	330	Unidade	Semanalmente
2.4	Papa com glúten não láctea (sem açúcares adicionados nem hidrolisados + 6 meses) - 250 gramas	92	0	92	Unidade	Semanalmente

Lote 3 – Frutas e Legumes Frescos						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
3.1	Abacaxi (calibre 5/6)	669	669	0	Quilograma	Semanalmente
3.2	Abóbora	119	64	55	Quilograma	Semanalmente
3.3	Agrião	161	147	14	Quilograma	Semanalmente
3.4	Alface	2988	2869	119	Quilograma	Semanalmente
3.5	Alho seco	257	229	28	Quilograma	Semanalmente
3.6	Alho-françês	220	183	37	Quilograma	Semanalmente
3.7	Alperce (calibre +50)	147	147	0	Quilograma	Semanalmente



Lote 3 – Frutas e Legumes Frescos						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
3.8	Ameixas (calibre +50)	321	275	46	Quilograma	Semanalmente
3.9	Banana (calibre >20cm, categoria 2)	1650	1283	367	Quilograma	Semanalmente
3.10	Batata	10909	9717	1192	Quilograma	Semanalmente
3.11	Batata pequena para assar	46	46	0	Quilograma	Semanalmente
3.12	Batata-doce	55	55	0	Quilograma	Semanalmente
3.13	Beringela	183	183	0	Quilograma	Semanalmente
3.14	Beterraba	330	330	0	Quilograma	Semanalmente
3.15	Brócolos	486	394	92	Quilograma	Semanalmente
3.16	Caldo verde	110	110	0	Quilograma	Semanalmente
3.17	Castanha	46	46	0	Quilograma	Semanalmente
3.18	Cebola	4748	4015	733	Quilograma	Semanalmente
3.19	Cenoura	5913	4996	917	Quilograma	Semanalmente
3.20	Cereja (calibre +24)	321	275	46	Quilograma	Semanalmente
3.21	Coentros	108	101	7	Quilograma	Semanalmente
3.22	Cogumelos Frescos Paris	28	28	0	Quilograma	Semanalmente



Lote 3 – Frutas e Legumes Frescos						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
3.23	Cogumelos Portobello	18	18	0	Quilograma	Semanalmente
3.24	Couve flor	385	275	110	Quilograma	Semanalmente
3.25	Couve lombarda	1009	871	138	Quilograma	Semanalmente
3.26	Couve Portuguesa	789	761	28	Quilograma	Semanalmente
3.27	Couve Roxa	284	284	0	Quilograma	Semanalmente
3.28	Curgete	605	541	64	Quilograma	Semanalmente
3.29	Dióspiro	238	183	55	Quilograma	Semanalmente
3.30	Espinafres	312	275	37	Quilograma	Semanalmente
3.31	Feijão verde	418	280	138	Quilograma	Semanalmente
3.32	Grelos	550	513	37	Quilograma	Semanalmente
3.33	Hortelã	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
3.34	Kiwi (20/30)	330	284	46	Quilograma	Semanalmente
3.35	Laranja (mesa) (calibre 4/5)	1430	1430	0	Quilograma	Semanalmente
3.36	Laranja (sumo) (calibre 6)	8342	8250	92	Quilograma	Semanalmente
3.37	Limão	1499	1485	14	Quilograma	Semanalmente



Lote 3 – Frutas e Legumes Frescos						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
3.38	Maçã golden (65/70)	1834	1467	367	Quilograma	Semanalmente
3.39	Maçã reineta (65/70)	321	321		Quilograma	Semanalmente
3.40	Maçã starking (65/70)	1834	1467	367	Quilograma	Semanalmente
3.41	Manga (calibre 7/9)	266	229	37	Quilograma	Semanalmente
3.42	Manjerição	11	11	0	Quilograma	Semanalmente
3.43	Melancia (calibre 4)	743	688	55	Quilograma	Semanalmente
3.44	Melão (calibre >3kg)	871	733	138	Quilograma	Semanalmente
3.45	Meloa (calibre 5/6)	459	367	92	Quilograma	Semanalmente
3.46	Morango (categoria 2)	275	220	55	Quilograma	Semanalmente
3.47	Nabiça	138	92	46	Quilograma	Semanalmente
3.48	Nabo	275	238	37	Quilograma	Semanalmente
3.49	Nêspera	166	138	28	Quilograma	Semanalmente
3.50	Papaia (calibre 6/8)	193	193	0	Quilograma	Semanalmente
3.51	Pepino	963	963	0	Quilograma	Semanalmente
3.52	Pera (70/75)	844	477	367	Quilograma	Semanalmente



Lote 3 – Frutas e Legumes Frescos						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
3.53	Pêssego (calibre 73/80)	275	275	0	Quilograma	Semanalmente
3.54	Nectarina (calibre 73/80)	367	275	92	Quilograma	Semanalmente
3.55	Pimento verde	170	170	0	Quilograma	Semanalmente
3.56	Pimento vermelho	170	170	0	Quilograma	Semanalmente
3.57	Rúcula	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
3.58	Salsa	106	101	5	Quilograma	Semanalmente
3.59	Tangerina	532	477	55	Quilograma	Semanalmente
3.60	Tomate	3603	3456	147	Quilograma	Semanalmente
3.61	Tomate cherry	46	46	0	Quilograma	Semanalmente
3.62	Uva Red Globe	761	688	73	Quilograma	Semanalmente

Lote 4 – Produtos Vegetarianos						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
4.1	Açúcar de coco	9	9	0	Quilograma	Semanalmente



Lote 4 – Produtos Vegetarianos						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
4.2	Enchido de soja - tipo chouriço	14	14	0	Quilograma	Semanalmente
4.3	Enchido de soja - tipo farinheira	14	14	0	Quilograma	Semanalmente
4.4	Farinha de alfarroba	14	14	0	Quilograma	Semanalmente
4.5	Farinha de amêndoa	14	14	0	Quilograma	Semanalmente
4.6	Farinha de aveia	14	14	0	Quilograma	Semanalmente
4.7	Flocos de aveia	18	18	0	Quilograma	Semanalmente
4.8	Geleia de agave	28	28	0	Quilograma	Semanalmente
4.9	Linhaça dourada	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
4.10	Manteiga de amendoim	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
4.11	Molho de soja	6	6	0	Litro	Semanalmente
4.12	Creme culinário de soja	92	92	0	Litro	Semanalmente
4.13	Óleo de coco	5	5	0	Litro	Semanalmente
4.14	Quinoa	14	14	0	Quilograma	Semanalmente
4.15	Salsichas de soja	55	55	0	Quilograma	Semanalmente
4.16	Seitan	275	275	0	Quilograma	Semanalmente



Lote 4 – Produtos Vegetarianos						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
4.17	Sementes de chia	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
4.18	Sementes de girassol	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
4.19	Sementes de papoila	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
4.20	Sementes sésamo	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
4.21	Soja granulada desidratada	37	37	0	Quilograma	Semanalmente
4.22	Soja nacos desidratada	28	28	0	Quilograma	Semanalmente
4.23	Tofu	202	202	0	Quilograma	Semanalmente

Lote 5 – Produtos Lácteos						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
5.1	logurte de aromas líquido	2017	2017	0	Unidade	Semanalmente
5.2	logurte de aromas sólido	6959	286	6673	Unidade	Semanalmente
5.3	logurte natural sólido	4710	706	4004	Unidade	Semanalmente
5.4	Leite com Chocolate Garrafa	3916	3916	0	Unidade	Semanalmente
5.5	Leite magro UHT	572	572	0	Litro	Semanalmente



Lote 5 – Produtos Lácteos						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
5.6	Leite meio gordo sem lactose UHT	660	572	88	Litro	Semanalmente
5.7	Leite meio gordo UHT	6263	5867	396	Litro	Semanalmente
5.8	Manteiga	688	596	92	Quilograma	Semanalmente
5.9	Margarina	250	250	0	Quilograma	Semanalmente
5.10	Mozarella fresco	18	18	0	Quilograma	Semanalmente
5.11	Natas UHT culinária	138	138	0	Litro	Semanalmente
5.12	Natas UHT para bater	321	321	0	Litro	Semanalmente
5.13	Queijo brie	101	101	0	Quilograma	Semanalmente
5.14	Queijo cammebert	20	20	0	Quilograma	Semanalmente
5.15	Queijo creme para barrar	55	55	0	Quilograma	Semanalmente
5.16	Queijo da ilha	16	16	0	Quilograma	Semanalmente
5.17	Queijo da serra	10	10	0	Quilograma	Semanalmente
5.18	Queijo de cabra	73	73	0	Quilograma	Semanalmente
5.19	Queijo feta	202	202	0	Quilograma	Semanalmente
5.20	Queijo flamengo barra	1613	1558	55	Quilograma	Semanalmente



Lote 5 – Produtos Lácteos						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
5.21	Queijo fresco	238	238	0	Quilograma	Semanalmente

Lote 6 – Pescado Ultracongelado						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
6.1	Abrótea - Posta e sem cabeça calibre 500/800	404	367	37	Quilograma	Semanalmente
6.2	Ameijoas com casca - vietnamita	92	92	0	Quilograma	Semanalmente
6.3	Bacalhau seco graúdo	1448	1375	73	Quilograma	Semanalmente
6.4	Cação - posta e sem cabeça	550	550	0	Quilograma	Semanalmente
6.5	Camarão (40/60) - gamba com casca	367	367	0	Quilograma	Semanalmente
6.6	Carapau para grelhar - calibre 5/7	458	458	0	Quilograma	Semanalmente
6.7	Cherne - posta e sem cabeça	257	229	28	Quilograma	Semanalmente
6.8	Choco limpo - calibre 8/12	298	275	23	Quilograma	Semanalmente
6.9	Corvina - posta e sem cabeça	816	779	37	Quilograma	Semanalmente
6.10	Delícias do mar	28	28	0	Quilograma	Semanalmente
6.11	Dourada - unidade calibre 400/600	257	229	28	Quilograma	Semanalmente



Lote 6 – Pescado Ultracongelado						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
6.12	Filetes de pescada	395	367	28	Quilograma	Semanalmente
6.13	Garoupa - Posta e sem cabeça calibre 3-8kg	413	367	46	Quilograma	Semanalmente
6.14	Lombinhos de pescada	28	0	28	Quilograma	Semanalmente
6.15	Lombos de salmão	28	0	28	Quilograma	Semanalmente
6.16	Lulas limpa - calibre 10/20	353	321	32	Quilograma	Semanalmente
6.17	Maruca - posta sem cabeça 800/1200	504	504	0	Quilograma	Semanalmente
6.18	Medalhões de pescada	183	183	0	Quilograma	Semanalmente
6.19	Miolo de ameijoas	28	28	0	Quilograma	Semanalmente
6.20	Miolo de berbigão	28	28	0	Quilograma	Semanalmente
6.21	Miolo de camarão (50/70) - calibre 50/70	92	92	0	Quilograma	Semanalmente
6.22	Miolo de mexilhão	28	28	0	Quilograma	Semanalmente
6.23	Ovas - de bacalhau calibre 100/200	321	321	0	Quilograma	Semanalmente
6.24	Pargo - calibre 300/600 posta sem cabeça	257	229	28	Quilograma	Semanalmente
6.25	Peixe espada - preto posta sem cabeça	367	367	0	Quilograma	Semanalmente
6.26	Perca - posta calibre 3000/7000 sem cabeça	404	367	37	Quilograma	Semanalmente



Lote 6 – Pescado Ultracongelado						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
6.27	Pescada nº5 - posta e sem cabeça	990	917	73	Quilograma	Semanalmente
6.28	Polvo - calibre 1000/2000	367	367	0	Quilograma	Semanalmente
6.29	Robalo - unidade calibre 400/500	257	229	28	Quilograma	Semanalmente
6.30	Salmão - posta espécie salmo salar sem cabeça	229	229	0	Quilograma	Semanalmente
6.31	Solha - inteira calibre 300/500	183	183	0	Quilograma	Semanalmente
6.32	Tamboril - inteiro calibre 500/1000	688	642	46	Quilograma	Semanalmente
6.33	Tiras de choco	183	183	0	Quilograma	Semanalmente

Lote 7 – Mercarias						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
7.1	Açafrão	2	2	0	Quilograma	Semanalmente
7.2	Açúcar amarelo	220	220	0	Quilograma	Semanalmente
7.3	Açúcar branco	450	450	0	Quilograma	Semanalmente
7.4	Amêndoa palitada	20	20	0	Quilograma	Semanalmente
7.5	Amendoim com sal	9	9	0	Quilograma	Semanalmente



Lote 7 – Mercarias						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
7.6	Amendoim com sal e mel	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
7.7	Amido de milho tipo "Maizena"	6	6	0	Quilograma	Semanalmente
7.8	Arroz agulha	1206	1114	92	Quilograma	Semanalmente
7.9	Arroz basmati	46	46	0	Quilograma	Semanalmente
7.10	Arroz carolino	119	119	0	Quilograma	Semanalmente
7.11	Arroz selvagem	46	46	0	Quilograma	Semanalmente
7.12	Atum ao natural escorrido (bolsa)	266	229	37	Quilograma	Semanalmente
7.13	Atum em azeite escorrido (bolsa)	339	339	0	Quilograma	Semanalmente
7.14	Azeite extra virgem - saquetas	22500	22500	0	Unidade	Semanalmente
7.15	Azeite virgem 1%	480	400	80	Litro	Semanalmente
7.16	Azeitona preta	60	60	0	Quilograma	Semanalmente
7.17	Azeitona preta sem caroço	14	9	5	Quilograma	Semanalmente
7.18	Barras de cereais (vários sabores)	4950	4950	0	Unidade	Semanalmente
7.19	Batata palha	46	46	0	Quilograma	Semanalmente
7.20	Bolacha de água e sal (redondinhas)	220	0	220	Quilograma	Semanalmente



Lote 7 – Mercarias						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
7.21	Bolacha tipo Maria - 200 gr	9442	9442	0	Unidade	Semanalmente
7.22	Bolacha tortita de arroz	238	0	238	Quilograma	Semanalmente
7.23	Bolacha tortita de milho	238	0	238	Quilograma	Semanalmente
7.24	Canela - moída	10	10	0	Quilograma	Semanalmente
7.25	Canela - pau	5	5	0	Quilograma	Semanalmente
7.26	Caril	2	2	0	Quilograma	Semanalmente
7.27	Chá camomila - caixa de 10 saquetas	101	101	0	Unidade	Semanalmente
7.28	Chá cidreira - caixa de 10 saquetas	202	202	0	Unidade	Semanalmente
7.29	Chá Lúcia Lima - caixa de 10 saquetas	202	202	0	Unidade	Semanalmente
7.30	Chá preto - caixa de 10 saquetas	202	202	0	Unidade	Semanalmente
7.31	Chá verde - caixa de 10 saquetas	101	101	0	Unidade	Semanalmente
7.32	Chocolate em pó	14	14	0	Quilograma	Semanalmente
7.33	Chocolate tablete	70	70	0	Quilograma	Semanalmente
7.34	Coco ralado	14	14	0	Quilograma	Semanalmente
7.35	Cogumelos laminados enlatados	326	321	5	Quilograma	Semanalmente



Lote 7 – Mercarias						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
7.36	Cominhos	1	1	0	Quilograma	Semanalmente
7.37	Croutouns	23	23	0	Quilograma	Semanalmente
7.38	Erva-doce - moída	1	1	0	Quilograma	Semanalmente
7.39	Farinha T55 com fermento	697	697	0	Quilograma	Semanalmente
7.40	Feijão branco seco	46	46	0	Quilograma	Semanalmente
7.41	Feijão encarnado seco	146	128	18	Quilograma	Semanalmente
7.42	Feijão frade seco	82	73	9	Quilograma	Semanalmente
7.43	Feijão manteiga seco	211	211	0	Quilograma	Semanalmente
7.44	Feijão preto seco	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
7.45	Folhas de gelatina incolor (unidade)	3	3	0	Quilograma	Semanalmente
7.46	Gelatina não vegetal (vários sabores)	138	138	0	Quilograma	Semanalmente
7.47	Gelatina pronta vários sabores (sem açúcar)	873	873	0	Unidade	Semanalmente
7.48	Grão seco	303	266	37	Quilograma	Semanalmente
7.49	Leite condensado	138	138	0	Quilograma	Semanalmente
7.50	Leite creme - pó	110	110	0	Quilograma	Semanalmente



Lote 7 – Mercarias						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
7.51	Leite de coco	119	119	0	Litro	Semanalmente
7.52	Lentilha seca	64	64	0	Quilograma	Semanalmente
7.53	Maionese top down	55	55	0	Quilograma	Semanalmente
7.54	Massa cotovelinhos	46	46	0	Quilograma	Semanalmente
7.55	Massa cuscus	18	18	0	Quilograma	Semanalmente
7.56	Massa de pimentão	46	46	0	Quilograma	Semanalmente
7.57	Massa esparguete	495	477	18	Quilograma	Semanalmente
7.58	Massa fusilli	229	220	9	Quilograma	Semanalmente
7.59	Massa fusilli tricolor	229	220	9	Quilograma	Semanalmente
7.60	Massa laços	110	92	18	Quilograma	Semanalmente
7.61	Massa lasanha em placas	73	73	0	Quilograma	Semanalmente
7.62	Massa macarronete	73	64	9	Quilograma	Semanalmente
7.63	Massa pevide/estrelinha	46	46	0	Quilograma	Semanalmente
7.64	Massa quebrada fresca	191	191	0	Quilograma	Semanalmente
7.65	Massa tagliatelle	110	110	0	Quilograma	Semanalmente



Lote 7 – Mercarias						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
7.66	Mel	30	30	0	Quilograma	Semanalmente
7.67	Mini tostas	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
7.68	Miolo de caju	5	5	0	Quilograma	Semanalmente
7.69	Miolo de noz	37	37	0	Quilograma	Semanalmente
7.70	Mostarda topdown	49	49	0	Quilograma	Semanalmente
7.71	Mousse de chocolate	92	92	0	Quilograma	Semanalmente
7.72	Noz moscada	4	3	1	Quilograma	Semanalmente
7.73	Óleo alimentar vegetal	743	743	0	Litro	Semanalmente
7.74	Oregãos	3	2	1	Quilograma	Semanalmente
7.75	Palitos de cozinha	1000	1000	0	Unidade	Semanalmente
7.76	Paus espetadas	578	578	0	Unidade	Semanalmente
7.77	Pickles mistos	50	50	0	Quilograma	Semanalmente
7.78	Pimenta branca - moída	4	4	0	Quilograma	Semanalmente
7.79	Pimenta preta - grão	2	2	0	Quilograma	Semanalmente
7.80	Pimentão doce	13	12	1	Quilograma	Semanalmente



Lote 7 – Mercarias						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
7.81	Polpa de Manga	20	20	0	Quilograma	Semanalmente
7.82	Pudim flan tipo "El Mandarin" - pó	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
7.83	Pudim vários sabores	92	92	0	Quilograma	Semanalmente
7.84	Sal fino de mesa	18	18	0	Quilograma	Semanalmente
7.85	Sal grosso iodado	468	431	37	Quilograma	Semanalmente
7.86	Salsicha tipo frankfurt porco (lata de 25 pares)	75	75	0	Unidade (Lata de 25 pares)	Semanalmente
7.87	Sultanas sem grana	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
7.88	Tâmaras sem caroço	9	9	0	Quilograma	Semanalmente
7.89	Tomate pelado enlatado	788	733	55	Quilograma	Semanalmente
7.90	Tomate polpa	190	182	8	Quilograma	Semanalmente
7.91	Tomilho	1	1	0	Quilograma	Semanalmente
7.92	Tortilhas de wrap	1560	1560	0	Unidade	Semanalmente
7.93	Vinagre balsamico	50	50	0	Litro	Semanalmente
7.94	Vinagre de vinho branco	150	142	8	Litro	Semanalmente



Lote 8 – Carne Ultracongelada						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
8.1	Bifanas de porco - partidas	779	779	0	Quilograma	Semanalmente
8.2	Bife de frango - partido	642	596	46	Quilograma	Semanalmente
8.3	Bife de peru - partido	303	275	28	Quilograma	Semanalmente
8.4	Bife de vaca acém - partidos	229	229	0	Quilograma	Semanalmente
8.5	Borrego - perna inteira	504	458	46	Quilograma	Semanalmente
8.6	Cabrito - sem cabeça inteiro sem miúdos	200	200	0	Quilograma	Semanalmente
8.7	Carne de vaca-estufar/picar - peças inteiras	1586	1467	119	Quilograma	Semanalmente
8.8	Chispe - inteiro	110	110	0	Quilograma	Semanalmente
8.9	Coelho - partido sem cabeça	486	458	28	Quilograma	Semanalmente
8.10	Costeleta de borrego	138	138	0	Quilograma	Semanalmente
8.11	Costeletas do lombo de porco	183	183	0	Quilograma	Semanalmente
8.12	Entrecosto - partido às tiras	458	458	0	Quilograma	Semanalmente
8.13	Entremeada - partida	138	138	0	Quilograma	Semanalmente
8.14	Espetadas de peru	257	229	28	Quilograma	Semanalmente
8.15	Espetadas mistas	321	321	0	Quilograma	Semanalmente



Lote 8 – Carne Ultracongelada						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
8.16	Fígado - partido	183	183	0	Quilograma	Semanalmente
8.17	Frango inteiro (até 1,2Kg sem miúdos) - inteiro	2383	2383	0	Quilograma	Semanalmente
8.18	Galinha inteira - inteira	138	138	0	Quilograma	Semanalmente
8.19	Lombo de porco - inteiro	395	367	28	Quilograma	Semanalmente
8.20	Lombo de porco - partido	73	73	0	Quilograma	Semanalmente
8.21	Orelha de porco - inteira	46	46	0	Quilograma	Semanalmente
8.22	Pá de porco - inteira	385	367	18	Quilograma	Semanalmente
8.23	Pato - inteiro	275	275	0	Quilograma	Semanalmente
8.24	Peito de frango - inteiro	450	413	37	Quilograma	Semanalmente
8.25	Peito de frango - partido	83	83	0	Quilograma	Semanalmente
8.26	Peito de peru - inteiro	440	394	46	Quilograma	Semanalmente
8.27	Perna de frango - unidade	92	0	92	Quilograma	Semanalmente
8.28	Perna de peru - inteira	312	275	37	Quilograma	Semanalmente
8.29	Salsichas frescas porco	202	202	0	Quilograma	Semanalmente



Lote 9 – Produtos Fumados						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
9.1	Alheira	183	183	0	Quilograma	Semanalmente
9.2	Chourição	200	200	0	Quilograma	Semanalmente
9.3	Chouriço de carne	275	275	0	Quilograma	Semanalmente
9.4	Chouriço de sangue	28	28	0	Quilograma	Semanalmente
9.5	Farinheira	55	55	0	Quilograma	Semanalmente
9.6	Fiambre de peru	380	296	84	Quilograma	Semanalmente
9.7	Fiambre perna de porco	1000	1000	0	Quilograma	Semanalmente
9.8	Morcela	92	92	0	Quilograma	Semanalmente
9.9	Paio	350	350	0	Quilograma	Semanalmente
9.10	Presunto sem osso	380	380	0	Quilograma	Semanalmente

Lote 10 – Ovos						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
10.1	Claras pasteurizadas	220	220	0	Quilograma	Semanalmente
10.2	Gemas pasteurizadas	138	138	0	Quilograma	Semanalmente



Lote 10 – Ovos						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
10.3	Ovo liquido inteiro pasteurizado	385	367	18	Quilograma	Semanalmente
10.4	Ovos de codorniz	18	18	0	Dúzia	Semanalmente
10.5	Ovos em natureza (L)	1080	1045	35	Dúzia	Semanalmente

Lote 11 – Bebidas com Álcool						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
11.1	Gin (garrafa de 0,70L)	24	24	0	Unidade	Semanalmente
11.2	Vinho branco da região de setúbal com casta moscatel ou equivalente (garrafa de 0,75L)	60	60	0	Unidade	Semanalmente
11.3	Vinho branco da região de setúbal com castas antão vaz, arinto, chardonay, fernaõ pires e viognier ou equivalente (garrafa de 0,75L)	40	40	0	Unidade	Semanalmente
11.4	Vinho branco para temperar	800	800	0	Litro	Semanalmente
11.5	Vinho do Porto Branco (garrafa de 0,75L)	36	36	0	Unidade	Semanalmente
11.6	Vinho do Porto Tinto (garrafa de 0,75L)	48	48	0	Unidade	Semanalmente
11.7	Vinho espumante meio seco da região de lamego (garrafa de 0,75L)	36	36	0	Unidade	Semanalmente



Lote 11 – Bebidas com Álcool						
Referência	Produto	Quantidade Prevista TOTAL	Quantidade Prevista Refeitórios	Quantidade Prevista Centros de Infância	Unidade de Conta	Prazo de fornecimento previsto
11.8	Vinho tinto da região de setúbal com as castas castelão, cabernet sauvignon e touriga nacional (garrafa de 0,75L)	60	60	0	Unidade	Semanalmente
11.9	Vinho tinto da região do douro com as castas touriga nacional, touriga franca, tinta barroca e tinta roriz (garrafa de 0,75L)	40	40	0	Unidade	Semanalmente
11.10	Vinho tinto para temperar	100	100	0	Litro	Semanalmente
11.11	Whisky irlandês suave, tri-destilado e amadurecido à perfeição em barris ou equivalente (garrafa de 0,75L)	48	48	0	Unidade	Semanalmente

Cláusula 3.ª Prazo de fornecimento

Os fornecimentos serão efetuados de acordo com as necessidades da Município da Amadora pelo período estimado de 9 meses e tendo em conta a previsão que consta da tabela da cláusula anterior.

Cláusula 4.ª Local e horário de entrega dos bens

- Os bens, objeto do presente contrato, serão entregues, por conta do adjudicatário, nos armazéns (Serviço Geral) dos Refeitórios/Bares Municipais, Estaleiro Municipal dos Moinhos da Funcheira, Estrada Serra da Mira, 2650-092 Amadora.
- Os produtos e as quantidades a fornecer serão os constantes do quadro da cláusula 2.ª da parte II do Caderno de Encargos, sendo o fornecimento faseado de acordo com as necessidades da C.M.A.
- O adjudicatário tem a obrigação de respeitar as quantidades indicadas nos pedidos de fornecimento (PFO), reservando-se a Câmara Municipal da Amadora no direito de recusar a receção dos produtos em causa se as quantidades não forem as solicitadas.



4. As entregas dos bens a fornecer serão efetuadas apenas no período da manhã, até às 10h00, e tem de ser acompanhada da respetiva nota de encomenda.
5. A receção dos bens é feita por funcionários da Divisão de Gestão de Bares e Refeitórios Municipais (DGBRM) da Câmara Municipal da Amadora, seguindo os protocolos instituídos no Município, de acordo com o estipulado no sistema de controlo interno, sendo toda a mercadoria conferida no ato da entrega.
6. A validação dos atos atrás descritos é da responsabilidade do gestor do contrato.
7. Cada fornecimento consubstanciará um ato único.
8. Caso, por motivo de falhas de abastecimento no mercado, não seja possível fornecer o produto solicitado, o mesmo deve ser comunicado com 48 horas de antecedência aos Serviços competentes do Município da Amadora – Divisão de Gestão de Bares e Refeitórios Municipais (DGBRM).

Cláusula 5.ª Requisitos técnicos

Para a adjudicação de Bens/Produtos Alimentares terão de ser cumpridos os requisitos técnicos referentes a:

1. Normas constantes das Diretivas Comunitárias n.º 852/04, n.º 853/04 e 854/04 (Reg. UE) do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de junho.
2. Todos os diplomas legais em vigor no que concerne às regras higiénicas, técnicas e disciplinares, relativos aos géneros a adquirir, nomeadamente o plano de ordenação da legislação na área do setor alimentar.
3. Todos os requisitos referentes ao quadro legal em vigor sobre Informação Nutricional e Rotulagem dos alimentos, constante do Regulamento (UE) n.º 1169/2011 de 25 de outubro.
4. Sempre que a entidade adjudicatária solicitar, devem ser fornecidas fichas técnicas dos bens alimentares a fornecer/fornecidos, no prazo de 24 horas.

Cláusula 6.ª Condições de transporte

1. O transporte deverá ser efetuado em veículos próprios e aprovados pelos serviços competentes, respeitando sempre o exigido na legislação em vigor no que concerne ao acondicionamento e transporte de bens alimentares.
2. O Município da Amadora reserva-se o direito, sempre que o entenda por conveniente, de, através de um seu representante devidamente credenciado, proceder à apreciação das instalações dos concorrentes, equipamentos e outros setores que interfiram no correto processamento dos produtos a fornecer, de modo que sejam garantidos todos os requisitos de higiene e segurança alimentar.

Cláusula 7.ª Rejeição de produtos por razões de qualidade

1. Verificando-se que os artigos fornecidos não podem ser aceites por razões de qualidade, a entidade adjudicante dará um prazo razoável ao adjudicatário para a sua substituição.

2. Será devolvido todo o produto que:

- a) Apresente sinais de danificação das embalagens que pressuponham existência de alterações do produto;
- b) Não esteja perfeitamente envolvido por material adequado, que evite o seu contacto com o ambiente, ou quando a mesma embalagem comportar mais do que um tipo de peça/produto;
- c) Quando se verificarem sinais/vestígios de incorreto acondicionamento e transporte;
- d) Em todas as situações em que o produto não seja devidamente acompanhado das indicações de rotulagem de acordo com a legislação em vigor;
- e) Sempre que o embalamento indicie alterações do produto relativas a cor ou odor;
- f) Sempre que a temperatura do mesmo não seja conforme.

3. No caso de se verificarem quaisquer das situações prescritas nas alíneas anteriores, e em que o produto seja devolvido ao adjudicatário no ato da entrega, o mesmo terá 24 horas para a sua reposição.

Amadora,

